



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 10/2013

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0060-2013
20/02/2013 15:25:44

Rafael da Silva Rodrigues
Rafael da Silva Rodrigues

Os Vereadores Edécio Francisco Silvério, João Aparecido Coelho, Everson Luis de Camargo, Wander Camargo dos Santos e Lucilene Alves de Medeiros, desta Augusta Casa de Leis, requer nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, JAIRO DA COSTA E SILVA, solicitando sejam fornecidas as seguintes informações e cópias dos documentos:

APROVADO (A)

Por: *Unanimidade*

Em: *25/02/2013*

[Assinatura]
Presidente

1 – No que concerne a doação com encargos, de uma área de propriedade do município de Tarumã, à empresa de VISÃO ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, nos termos da Lei Municipal n° 960/2.011, requer-se as seguintes informações:

- Qual a atual situação do imóvel dado doado à empresa?
- Se a municipalidade esta acompanhando os prazos estabelecidos na Lei Municipal n° 960/2.011, em seus artigos 4° e 5°, bem como os requisitos previstos nos incisos I à V do artigo 6°?
- Não tendo sido cumpridos os prazos previstos em lei, se a municipalidade já adotou as providências necessárias a fim de proceder o cancelamento da cessão realizada, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, nos termos do artigo 6° da Lei Municipal n° 960/2.011?
- Iniciado o processo, qual o prazo para termino no mesmo?
- Não tendo sido cumpridos pela cessionária os requisitos legais (Cf. Lei Municipal n° 519/2.002 e 960/2.011), e caso

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

não tenha sido iniciado o processo de cancelamento e reversão nos termos de lei, seja esclarecido pela municipalidade qual o motivo para não ter feito mencionado processo?

2 – Sejam fornecidas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia integral do processo administrativo (Cf. § 1º, artigo 3º e § 1º, artigo 5º da Lei Municipal nº 519/2.002) de cessão do imóvel (PROIDE nº 013/010/2.010);
- b) Se houver, cópia dos laudos de constatação do cumprimento dos prazos exigidos em lei;
- c) Se houver, cópia do processo de cancelamento da cessão, bem como, do processo de reversão do imóvel ao patrimônio municipal;

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.


Edécio Francisco Silvério


VEREADOR – PR


João Aparecido Coelho

VEREADOR – PDT


Wander Camargo dos Santos

VEREADOR – DEM


Everson Luiz de Camargo

VEREADOR – DEM


Lucilene Alves de Medeiros

VEREADORA - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO


"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br


JUSTIFICATIVA: Tal solicitação torna-se necessária, uma vez que a população nos tem cobrado informações sobre mencionada cessão, e também, para cumprir o nosso papel de fiscalizador sobre o referido assunto.


Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.


Edécio Francisco Silvério
VEREADOR - PR


João Aparecido Coelho
VEREADOR - PDT


Wander Camargo dos Santos
VEREADOR - DEM


Everson Luiz de Camargo
VEREADOR - DEM


Lucilene Alves de Medeiros
VEREADORA - PPS